

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**nº C.041.2015.01-2016**

**CONTRATO**

Número: C.41/2015.00.2015

Contratante: Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Contratada: Siegmann Advogados Associados | CNPJ: 22.252.005/0001-44

Gestor do Contrato: Maiara Souza

**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual terá seu término postergado para o dia 01/07/2017.

**JUSTIFICATIVA**

A decisão pela continuação do contrato foi embasada no reconhecimento da capacidade técnica diferenciada da empresa terceirizada, da qualidade dos produtos entregues, do atendimento a todos os prazos e condições previstas em contrato e do atendimento aos princípios da eficiência, legalidade e razoabilidade.

A renovação é realizada, assim, com base no art. 8º, inciso X, do Regulamento de Compras, aplicando-se, desse modo, o valor do contrato atualmente vigente atualizado pelo INPC.

O valor do contrato renovado continua compatível valor de mercado, considerando os critérios previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM. O valor também é justificado, como no contrato original, com base no art. 4º, inciso XVII, letra "c" do Regulamento. Esse valor de mercado foi atestado de acordo com a Tabela de Honorários da OAB/RS, divulgada em <http://www.oabrs.org.br/tabela-honorarios>.

**APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 1º de julho de 2016.

---

Curvelo Pasqualini Advogados  
Revisão Jurídica

---

Deborah Zenkner  
Supervisora Administrativa